



Diário Oficial

POSTE PAGO
DR/SP
ISR - 60 - 3051/91

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 153 • São Paulo • Sexta-Feira, 11 de Agosto de 1995

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.255, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a jornada de trabalho e o registro do ponto dos servidores das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias e dá providências correlatas.

Retificação do D.O. de 10-8-95

No referendo lê-se como segue e não como constou:

Antonio Bragança Netto
Secretário-Adjunto, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria
de Esportes e Turismo

DECRETO Nº 40.259, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

Define normas de identificação para os órgãos e entidades que especifica e dá providências correlatas.

Retificação do D.O. de 10-8-95

No referendo lê-se como segue e não como constou:

Antonio Bragança Netto
Secretário-Adjunto, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria
de Esportes e Turismo

DECRETO Nº 40.260, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

Institui Comitê de Identidade Funcional - CIF no âmbito das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias e dá providências correlatas.

Retificação do D.O. de 10-8-95

No referendo lê-se como segue e não como constou:

Antonio Bragança Netto
Secretário-Adjunto, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria
de Esportes e Turismo

GOVERNO É GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 4-8-95

No processo GG-920-95, em que é interessada a Coordenadoria Geral da Administração, sobre renovação de assinatura do Boletim de Difusão Administrativa e Boletim de Licitações e Contratos: "Ratifico a decisão de fls. 9, ficando confirmada, desse modo, a inexistência de licitação."

No processo GG-982-95, em que é interessada a Divisão de Material, sobre aquisição de formulário contínuo: "Ratifico a decisão de fls. 8, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

De 7-8-95

No processo GG-971-95, em que é interessada a Assessoria Técnica do Governo, sobre renovação de assinatura da "Lista de Autoridades Governamentais": "Ratifico a decisão de fls. 10, ficando confirmada, desse modo, a inexistência de licitação."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-573-93 - Convite 42-93, referente à aquisição de copos de polietileno para café e água.
Desclassificados as propostas apresentadas pelas empresas Primer Comercial Ltda. e José Gilberto de Lima Serafim Comércio-ME (Aromas França), o item 1, por estarem seus preços incompatíveis com os apurados na pesquisa realizada em 9-8-95 e juntada às fls. 26-28 do processo.

SEÇÃO I

Esta edição, de 32 páginas, contém os atos normativos de interesse geral.

| | | | |
|---|-----|---|-----|
| Casa Civil | --- | Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | 13 |
| Governo e Gestão Estratégica | 1 | Esportes e Turismo | 13 |
| Economia e Planejamento | --- | Habitação | 13 |
| Justiça e Defesa da Cidadania | 1 | Meio Ambiente | 14 |
| Criança, Família e Bem-Estar Social | 2 | Procuradoria Geral do Estado | 14 |
| Emprego e Relações do Trabalho | --- | Transportes Metropolitanos | 14 |
| Segurança Pública | 2 | Recursos Hídricos, Saneamento e Obras | 15 |
| Administração Penitenciária | 3 | Universidade de São Paulo | 15 |
| Fazendas | 3 | Universidade Estadual de Campinas | 16 |
| Agricultura e Abastecimento | 4 | Universidade Estadual Paulista | 16 |
| Educação | 4 | Ministério Público | 17 |
| Saúde | 7 | Edições | 18 |
| Energia | --- | Concursos | 20 |
| Transportes | 12 | Diário dos Municípios | 26 |
| Administração e Modernização do Serviço Público | 12 | Partidos Políticos | --- |
| Cultura | 13 | Ministérios e Órgãos Federais | 32 |

Classificadas as propostas apresentadas, quanto ao item 2, na seguinte conformidade:
1º) José Gilberto de Lima Serafim Comércio-ME (Aromas França) e
2º) Primer Comercial Ltda.
Adjudicado o objeto do Convite 42-95, quanto ao item 2 à empresa José Gilberto de Lima Serafim Comércio-ME (Aromas França), pelo critério de menor preço.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente

Processo Fussesp 26/95 - Tomada de Preços 1/95 - Objeto - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, material e maquinário específico. Nos termos do disposto no artigo 2º, V, do Decreto 31.138/90, conheço do recurso interposto tempestivamente pela empresa Brasilas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda. e face à manifestação da Comissão Julgadora da Licitação dou-lhe provimento, com o fim de classificar a proposta por ela apresentada.

CASA MILITAR

Consumação

Em decorrência do Decreto 40.067, de 28-4-95 a Casa Militar renegociou os seguintes Contratos:
Contrato CMII-3-90 - Olysystem Máquinas e Equipamentos Eletrônicos Ltda - redução de 25% do valor mensal.
Contrato CMII-11-90 - Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - redução de 10,22% do valor mensal.
Contrato CMII-7-92 - Mexox do Brasil Ltda - redução de 8% do valor mensal.
Contrato CMII-2-93 - Mobil Informática Ltda - redução de 5% do valor mensal.
Contrato CMII-13-94 - Marcia's Catering Comissária Aérea de Alimentos Ltda. - redução de 8% do valor mensal.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Páteo do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4392

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 10-8-95

Nominação Adriana Simões Arrivabene da Silva - RG 7.639.286 - para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Artur Nogueira, da comarca de Mogi Mirim.

Despachos do Secretário

De 2-8-95

Prot. SJDC-111.367/95 - Eva S. de Souza - Solicita autorização para tirar cópias reprográficas do processo 10.987/93. "A interessada deve se dirigir à Procuradoria Geral do Estado, a quem se subordina a Procuradoria de Assistência Judiciária."

De 9-8-95

Pr. Procon/AL-333/94 - Fama Drogas Calunga Ltda. - ME - Recorre contra multa imposta pelo Procon. "Conheço o recurso, por tempestivo, mas, no mérito, nego-lhe provimento. Como bem explicita a Consultoria Jurídica em parecer prolatado pelo Procurador do Estado Nestor Duarte, aprovado por sua Chelía Dr. Estevão Horvath, o recurso não traz nenhum elemento capaz de alterar o que restou decidido pela Coordenadoria do Procon, motivo pelo qual mantenho aquela decisão."

Prot. SJDC-111.208/95 - Antonio Damiano e Orlando Fernandes, Juizes de Casamentos - Solicitam pagamento de remuneração pela função exercida. "Diante do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, enquanto não editada a lei disposta expressamente sobre a Justiça de Paz, prevista no artigo 98 da Constituição Federal, prevalece o disposto no artigo 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da nossa Constituição Estadual e, portanto, permanece em vigor o Decreto-lei 17.375, de 3 de julho de 1947, onde se estabelece que o cargo de Juiz de Casamento não é remunerado (parágrafo 2º do artigo 2º). Assim, indefiro o pedido de fls."

Pr. Procon-173/95 - Serviço de Atividades Complementares - Renovação de apólice de seguro dos veículos da frota. "Ratifico a dispensa de licitação de que trata o presente processo em favor da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo no valor de R\$ 11.720,59 de acordo com o artigo 24 da Lei Federal 8.646/93."

Portaria do Chefe do Gabinete, de 10-8-95

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 31 da Lei Federal 8.935/94, a Yoko Matsuda - RG 4.811.701 no cargo de Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito (Cerroqueira Cesar), do distrito da sede da comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 14,16 salários mínimos, proporcionais a 25 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-254.066/95.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 9-8-95

Nominação, os procuradores autárquicos Drs. Humberto Arantes de Carvalho, Diva Haidé Benevides de Carvalho e Felipe Castells manubens para, em sindicância, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no ofício TCE 3132/95.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPFM-77, de 10-8-95

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo resolve: Artigo 1º - Estabelecer o prazo de 14 de agosto a 13 de novembro de 1995, para adaptação da indicação pelos taxímetros, da remuneração devida, de Total de UTS pela expressão Preço a Pagar, expressa em unidade monetária vigente no País.

Artigo 2º - As adaptações a que se referem o artigo 1º serão feitas nos termos da Portaria Inmetro 95/95 e Ofício Circular Dimel-Inmetro nº 30/95

Artigo 3º - A inobservância do prazo fixado no artigo 1º da presente Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação metrologia, artigo 9º da Lei nº 5.966, de 11-12-73.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Superintendente, de 8-8-95

Homologando processos de Auto de Infração

| PROC Nº | MERCADORIA ACONDICIONADA | EST | MULTA R\$ |
|----------|--|-------------|-----------|
| 06122/95 | Pepsico & Cia | 269/218/253 | 3.248,16 |
| 07190/95 | Produtos Alimentícios da Vozi- nha Ltda | 269 | 1.299,26 |

| QUALIDADE INDUSTRIAL | | | |
|----------------------|---|------|----------|
| 06804/95 | Nomad Com Imp e Exportação Ltda | 221 | 2.706,00 |
| 11744/95 | Bidy Sports Ind e Com de Brin- quedos Ltda | 221 | 1.482,81 |
| 11751/95 | Comercial Fu Ben Ltda | 221 | 1.482,81 |
| 11765/95 | Industrias Hunandés Prateschi L | 221 | 1.482,81 |
| 11790/95 | Odair Rugolo | 221 | 1.482,81 |
| 12819/95 | Ziviani & Cia Ltda | 221 | 1.482,81 |
| INSTRUMENTOS | | | |
| 01349/95 | Maria Ceila Lourenço Gelati | 283 | 67,67 |
| 02830/95 | Belarmino de Melo & Melo Limi- tada ME | 313 | 406,02 |
| 03556/95 | Antonio Augusto R Moleiro | 151 | 67,67 |
| 03557/95 | Antonio Artunes Ribeiro Pira | 221 | 67,67 |
| 03579/95 | Gilberto Castello | 220 | 37,67 |
| 05100/95 | Padaria e Confeitaria Pao D'Oro Limitado | 170 | 541,36 |
| 07302/95 | Odacio Alves de Godoy | 89 | 67,67 |
| 10299/95 | Esmeraldo Rodrigues Brito | 151 | 70,61 |
| 10300/95 | Eudélio Fernandes da Silva | 151 | 70,61 |
| 10322/95 | Jose Carlos Lima | 205 | 70,61 |
| 10832/95 | Antero Paulist. de Souza Neto | 177 | 70,61 |
| 11242/95 | Domíngos Mormido | 151 | 70,61 |
| 11262/95 | Jose Severino de Barros | 151 | 70,61 |
| 11264/95 | Juraci Rosa da Cruz | 151 | 70,61 |
| 11270/95 | Mario Soares Figueiredo Junior | 202 | 70,61 |
| 11292/95 | Rogee Darcy Paschina | 151 | 70,61 |
| 11369/95 | Antonio Sergio Missola | 179 | 70,61 |
| 11370/95 | Amanda Rademaz da Silva | 205 | 70,61 |
| 11301/95 | Houston de Aguiar Alves | 170 | 70,61 |
| 11386/95 | Jose Carlos Martins | 205 | 70,61 |
| 11396/95 | Nelson Antonio Marques | 233 | 70,61 |
| 11405/95 | Rubens Dourado | 205 | 70,61 |
| 11770/95 | Jose Francisco de Melo | 292 | 70,61 |
| 12972/95 | Mitsuo Souda | 084 | 70,61 |
| 13528/95 | Juvencio Pedro dos Santos | 203 | 70,61 |
| 13540/95 | Paulo Rogério Francieco | 203 | 70,61 |
| 13541/95 | Podro Ediel Bazzera | 177 | 70,61 |
| 14045/95 | Ceval Alimentos S/A | 170 | 282,44 |
| 14046/95 | Chip's Mercadinho Ltda ME | 132 | 141,22 |
| 14047/95 | Cilae Cavalcante de Albuquerque | 205 | 70,61 |
| 14069/95 | Comercio de Sucatas Santa Fe- licia Ltda | 297 | 564,08 |
| 14057/95 | Fox Lub Comercio Derivados de Petroleo Ltda | 051 | 564,08 |
| 14058/95 | Francisco Sales Gomes | 184 | 70,61 |
| 14059/95 | Gentil Gonçalves Paixeira | 288 | 70,61 |
| 14061/95 | Genauro Nunes de Oliveira | 203 | 70,61 |
| 14066/95 | Irmãos Celso Casa de Carnes Limitada ME | 087 | 141,22 |
| 14067/95 | J A Jacomo & Cia Ltda | 296 | 282,44 |
| 14086/95 | Panificadora e Confeitaria JD Maria Virginia Ltda | 112 | 282,44 |
| 14105/95 | Posto de Serviço Camisa 10 L | 115 | 282,44 |
| 14106/95 | Posto Jaguaribe Ltda | 247 | 564,08 |
| 14111/95 | Sebastião G de Oliveira ME | 112 | 141,22 |
| TEXTIL | | | |
| 01483/94 | J&L Indústria e Comercio de Con- feccoes de Gravatas Ltda ME | 1511 | 168,54 |
| 01484/94 | Katy Corban Confecções Ltda ME empresa | 1504 | 210,67 |
| 03283/94 | Appore Ind e Com de Confecções Limitada ME | 1504 | 238,75 |
| 04149/94 | Zingerle La Bella Confecções In- dustria e Com Ltda | 1379 | 477,53 |
| 12261/94 | Molas Socn Pak Ltda | 1245 | 1.348,32 |
| 17191/94 | Confecções Esferol Ltda | 1517 | 993,32 |
| 07110/95 | Selena Pascon Calcicolas ME | 1265 | 207,59 |
| 07881/95 | Tecelagem e Confecções de Ma- lhas Raulchik Ltda | 1245 | 529,57 |
| 08459/95 | Bunny's Indústria e Comercio de Roupas Ltda | 1379 | 600,18 |
| 08492/95 | Lureta Modas Calçados e Confec- coes Ltda | 1517 | 1.694,64 |
| 09115/95 | P Montropoulos ME | 1517 | 300,09 |
| 09111/95 | Lam Confecções S/A | 1265 | 529,57 |
| 09192/95 | New Jam Ja N Indústria e Co- mercio de Confecções Ltda | 1504 | 600,18 |
| 09621/95 | Cama das Calcifinas Com de Lin- gerie Ltda | 1767 | 2.259,53 |
| 09636/95 | Cia Sayonara Industrial | 1767 | 1.835,36 |
| 11483/95 | Luís Gonzaga Tubaldini ME | 1517 | 847,32 |
| 11486/95 | M Petrasini Ind e Com de Roupas Limitada ME | 1375 | 889,44 |



IMESP

COMUNICADO

A má conservação das fitas das impressoras e/ou das máquinas de datilografia utilizadas nas laudas enviadas à Redação do Diário Oficial, vem criando dificuldades na edição. Nesse sentido, e para que a qualidade dos nossos trabalhos não seja inferior ao padrão exigido por esta Gerência, informamos que a partir do próximo dia 15 todas as laudas que tiverem seus caracteres registrados com fitas defeituosas não serão publicadas e os originais serão devolvidos às unidades de origem. Para tanto, solicitamos a todos os fornecedores de notícias que cuidem efetivamente de manter os seus escritos copiados com fitas de boa qualidade.

A Gerência